



PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Carnaubal / CE

Unidade gestora: Câmara Municipal de Carnaubal

Número do processo: 00001.20250107/0002-86

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Número do certame: DLE 006/2025-CMC

Data da abertura: 20/01/2025 às 16:00

Dados do Fornecedor

Razão social: AMORA SOLUÇÕES LTDA

Telefone: **** / (85) 8784-0478

CNPJ/MF: 49.528.186/0001-45

E-mail: amorasolucoes0516@gmail.com

Endereço: RUA JOAQUIM MACEDO DE MELO, 114, SALA 01, CENTRO, Tamboril / CE - CEP: 63.750-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO

SIM

FEDERAL

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

📞 (85)9.8784-0478

✉️ amorasolucoes0516@gmail.com

CNPJ: 49.528.186/0001-45

📍 R. Joaquim Macedo de Melo, 114
Tamboril/Ce

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

 (85)9.8784-0478 amorasolucoes0516@gmail.com

CNPJ: 49.528.186/0001-45

 R. Joaquim Macedo de Melo, 114
Tamboril/Ce



Dados da Proposta de Preços

1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA E PARLAMENTAR NO ACOMPANHAMENTO GERENCIAL DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA E CONTROLE NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, JUNTO A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE

Especificação: • Assessoramento à MESA DIRETORA na análise das matérias em geral e propositivas, com acompanhamento gerencial dos instrumentos de gestão aos processos legislativos do inicio até a conclusão dos trabalhos; • Desenvolver ações de governança e de controles nos relacionamento sistemático em assunto de interesse do Poder Legislativo, buscando agendas e parcerias com o Poder Executivo, viabilizando a participação do legislativo nas ações municipais; • Auxiliar e supervisionar as ações de governança nos trabalhos legislativos com orientações em CERTIDÓES DE PUBLICIDADES, DECRETOS, PORTARIAS E RESOLUÇÕES desenvolvidas sob o aspecto técnico; • Planejar e orientar o controle nos serviços técnicos legislativos, como: A ORDEM DO DIA E ROTEIRO DAS SESSÕES junto a Presidência e as Comissões Especiais; • Analisar as intenções do legislativo, no que se refere aos PROJETOS DE RESOLUÇÕES E PROJETOS DE LEI DO LEGISLATIVO, para posteriormente serem levados à apreciação do SETOR JURÍDICO, quanto a sua legalidade; • Disponibilizar um profissional qualificado para estar presente nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes desta Casa Legislativa, visando reuniões com o setor jurídico e as comissões para o bom desenvolvimento dos trabalhos legislativos na Câmara Municipal de Carnaubal-CE; • Estudos e interpretações ao REGIMENTO INTERNO, desta Casa Legislativa quanto a sua aplicabilidade para a boa ordem e andamento dos trabalhos legislativos municipais.

Quantidade: 12,0

Unidade: Mês

Valor ofertado: R\$ 4.100,00

Valor total: R\$ 49.200,00

Fabricante/Marca: --

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4.200,00

Total geral da proposta: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil, duzentos reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Janeiro de 2025 às 09:38

Dados do Usuário:

Usuário logado como: 49.528.186

E-mail: anakatarinearaujo@gmail.com

(85)9.8784-0478

amorasolucoes0516@gmail.com

CNPJ: 49.528.186/0001-45

R. Joaquim Macedo de Melo, 114
Tamboril/Ce



CPF/MF: 49.528.186/0001-45

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA KATARINE CASTRO ARAUJO COELHO
Data: 20/01/2025 10:07:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

📞 (85)9.8784-0478

✉️ amorasolucoes0516@gmail.com

CNPJ: 49.528.186/0001-45

📍 R. Joaquim Macedo de Melo, 114
Tamboril/Ce